



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 392 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 103.861,64 (cento e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 103.861,64 (cento e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.1377	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.93.00.00.00.00.0026	Indenizações e Restituições	13.861,64
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.303.		
30.04.10.303.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.303.0020.3039	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00.00.00.0024	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		103.861,64

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3130	Equipamentos Vigilância em Saúde – Recurso Programa	
4.4.90.52.00.00.00.00.0026	Equipamentos e Material Permanente	894,64
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3131	Equipamentos Vigilância em Saúde – Recurso Programa	
4.4.90.52.00.00.00.00.0026	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3132	Equipamentos Vigilância em Saúde – Recurso Programa	
4.4.90.52.00.00.00.00.0026	Equipamentos e Material Permanente	12.467,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
30.04.10.303.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.303.0020.3039	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica	
3.3.90.91.00.00.00.00.0024	Sentenças Judiciais	90.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		103.861,64

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de outubro de 2022.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal